

# **SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

## **Minuta p/ Publicação**

**Processo Administrativo Licitatório nº 058/2023**

**Pregão Presencial nº 004/2023**

**SRP nº 005/2023**

**Publicação: DOM/ SITE / MURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, SRP Nº 005/2023.** A PMMP através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo Maior Desconto Tabela SINAPI por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais: de construção, hidráulicos, elétricos, derivados de concretos e tintas e materiais para pintura, através das Secretarias Municipais e Departamentos, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Monsenhor Paulo/MG, incluso frete da origem até o Município cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. O presente processo licitatório será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Exceto ao item 05 - TABELA SINAPI (derivados de concreto). Justificativa da Contratação:**

A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais: de construção, hidráulicos, elétricos, derivados de concretos e tintas e materiais, por diversas secretarias e departamento desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Exceto ao item 05 - TABELA SINAPI (derivados de concreto).** Sobre as empresas: **participação exclusiva ME/EPP para os itens 01, 02, 03, 04 e 06, no território do município de Monsenhor Paulo/MG**, de modo a promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e o incentivo à inovação local. A qualificação da empresa será verificada por meio de seu registro cadastral junto ao departamento de tributos do município. E facultado ao município estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região deve ser estabelecida, discricionariamente, de acordo com critério prévio, impessoal, objetivo e uniformemente aplicado a todas as licitações. Conforme dispõe o artigo nº 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as ME.s e EPP.s. **Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a pequenos empreendedores.** Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **22/03/2023 às 09h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site [www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br). Monsenhor Paulo, 07 de março de 2023. Marcelino Felipini Silva – Pregoeiro Municipal. Letícia Aparecida Belato Martins – Prefeita Municipal.

Monsenhor Paulo, 13 de março de 2023.

Marcelino Felipini Silva

Pregoeiro Municipal